



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

PARECER

ASSUNTO: Recurso e contrarrazão apresentados ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 21/2024

Trata-se de **RECURSO** e **CONTRARRAZÃO** apresentados em razão de fatos ocorridos durante o andamento do **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa fornecedora de transporte escolar para linhas rurais do município de Fartura, com cessão de veículos, motoristas e monitores, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme abaixo:

- **Recurso** apresentado pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS** (CNPJ nº 28.667.948/0001-14), em 05 de junho de 2024.

- **Contrarrazão** apresentada pela empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI ME** (CNPJ nº 29.387.189/0001-07), em 12 de julho de 2024.

Ambos foram apresentados na Plataforma BLL.

A empresa **BEDA TRANSPORTES LTDA** manifestou interesse, porém, não apresentou suas razões.

02/07/2024 13:57:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 14:02:22	RECURSO MANIFESTADO	BEDA TRANSPORTES LTDA	Manifestamos a intenção de recurso contra habilitação do vencedor.
02/07/2024 14:03:10	RECURSO MANIFESTADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	Manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação e de reclassificação, tendo em vista que, o certame é regido pela NLL C e, portanto, a inclusão de documentos somente é exigido do vencedor, O Item 7.1.2 do Edital autoriza a pregoeira a prosseguir com a habilitação mesmo sem envio da proposta reajustada (e a planilha de custo que perfaz o conjunto), dentre outros motivos que serão demonstrados através de memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente
02/07/2024 14:27:42	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
05/07/2024 22:53:46	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	Nome do arquivo: recurso decisao pregoeiro.pdf
05/07/2024 22:53:48	RECURSO REGISTRADO	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	recurso em anexo

Esclarecemos também que o intervalo entre apresentação de recurso e contrarrazão foi mais extenso devido ao Feriado de 09 de Julho (Dia da Revolução Constitucionalista) somente para o estado de São Paulo. Considerando que de acordo com o Decreto Municipal 4.230/2023, tivemos ponto facultativo no dia 08/07 e feriado estadual no dia 09/07, portanto o prazo de contrarrazão começou a contar em 10/07/2024. (Recurso: 03, 04, 05/07 – Contrarrazão: 10, 11, 12/07).

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Prefeitura Municipal de Fartura, na data de 29 de maio de 2024, iniciou a abertura da sessão pública referente ao processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 11/2024, o qual visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

“Contratação de empresa fornecedora de transporte escolar para linhas rurais do município de Fartura, com cessão de veículos, motoristas e monitores, pelo período de 12 (doze) meses”.

Inicialmente, as empresas classificadas em primeiro lugar dos lotes eram:

Lote 01 - REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP

Lote 02 - GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Após análise de recursos e contrarrazão, nada data de 21 de junho de 2024, tivemos o julgamento da seguinte forma:

11 - CONCLUSÃO

- Julgo **improcedente** o recurso apresentado pela empresa **BEDA TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 51.301.651/0001-52);
- Julgo **parcialmente improcedente** o recurso apresentado pela empresa **REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP** (CNPJ 33.719.359/0001-72), mantendo-a inabilitada por não comprovar o capital social;
- Julgo **procedente** o recurso apresentado pela empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI | ME** (CNPJ 29.387.189/0001-07), ao apontar a não apresentação de Planilha de Custos na proposta inicial da empresa GATHI.
- Julgo **parcialmente improcedente** a contrarrazão apresentada pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS** (CNPJ 28.667.948/0001-14), desclassificando-a pela não apresentação da Planilha de Custos, com a proposta inicial.

Concluo o presente parecer, desclassificando a empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, anulando os atos que a haviam habilitado nos lotes 01 e 02, e voltando o presente processo para a fase HABILITAÇÃO para verificação dos documentos das próximas empresas que serão classificadas e/ou habilitadas.

Este é o Parecer.

Após julgamento, e, após algumas outras desclassificações de empresas que também não cumpriram com as exigências do edital, restou classificada em primeiro lugar **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI ME** (CNPJ nº 29.387.189/0001-07) para os Lotes 01 e 02.

Tendo em vista que o processo administrativo é formado por uma série de procedimentos criteriosos e cronológicos, entende-se que esta fase está absolutamente superada, e qualquer decisão que venha ser apresentada no transcorrer processual, dar-se-á, acerca de novos acontecimentos ou fatos que ainda não foram motivos de julgamento ou decisão desta equipe de pregão do município de Fartura.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

Os documentos fundamentados, de recurso e contrarrazão, foram apresentados nos prazos estipulados, sendo tempestivos. Todos estão anexados no processo físico. Também estão disponibilizados na Plataforma BLL e no site www.fartura.sp.gov.br, aba Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

3 - DA LEGISLAÇÃO

Este processo está regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14.133/2021. O novel diploma traz as orientações que os órgãos jurisdicionais devem seguir estritamente.

4 - DAS ALEGAÇÕES NO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Das Alegações da empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Manifestação de recurso sobre decisão pretérita, de desclassificação por deixar de apresentar planilha de custos juntamente com a Proposta de Preços, além de tentar apontar excesso de rigor nas decisões da equipe de pregão.

Analisando os termos da petição, é objetivo compreender que a empresa está apresentando argumentos de decisão já terminativa, sendo fatos pretéritos.

Como está bem definido nos autos de pregão, a empresa, ora recorrente já está desclassificada no certame, desde a fase anterior. Ou seja, assunto que já foi discutido quando da análise da sua contrarrazão na fase anterior.

A empresa já está inabilitada no certame desde a fase anterior, portanto, ainda que tenha apresentado recurso, este não deverá ser analisado pela equipe de Pregão, visto que, o que se julga, neste momento é Habilitação da empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI ME**, bem como de outras inabilitações ocorridas em 21 de junho de 2024, e não assuntos que foram completamente definidos dentro do processo licitatório.

A defesa da empresa GATHI já foi apresentada na Contrarrazão analisada no primeiro parecer, da fase anterior e não fora aceita, por inexistência de fatos que pudessem alterar decisões emitidas preliminarmente pela equipe de pregão do município.

Nota-se que em nenhum momento a empresa GATHI citou em seu recurso, questionamentos contra a empresa **TRANS UNIÃO**, ou as demais.

LOTE 01

DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou a planilha de custos com a proposta inicial.
DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGILIZA TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou a planilha de custos com a proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

LOTE 02

DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou a planilha de custos com a proposta inicial.
INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	FE-MAJU TRANSPORTES LTDA - ME inabilitado. Motivo: Não apresentou os documentos de habilitação.
DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGILIZA TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou a planilha de custos com a proposta inicial.

Portando, em conclusão este recurso não deverá ser provido, visto que tratou exclusivamente de fatos pretéritos absolutamente decididos na fase anterior onde já desclassificou a empresa.

5 - DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI ME

A empresa TRANS UNIÃO relata em sua contrarrazão resultados de pareceres de julgamentos de outros recursos, nos quais, a mesma foi desclassificada em outro processo pelo motivo de não apresentar planilha de custos e da análise que desclassificou a empresa GATHI.

Finaliza solicitando adjudicação e homologação do certame em seu favor e negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa GATHI GESTÃO (visto que esta não faz mais parte das empresas passíveis de apresentar qualquer postulação, visto que, já está desclassificada do certame desde a fase anterior).

6 - DO FORMALISMO EXCESSIVO EM LICITAÇÕES

Cumprir lembrar que o julgamento já realizado é procedimento formal, não caracteriza excesso, visto que, estava descrito no edital, trata-se de cuidado e zelo com a regra imposta pela Lei em vigência e os princípios que regem a administração pública.

7 - DA ANÁLISE

Considerando o que já foi descrito acima, neste parecer, não há do que se falar neste momento de reclassificar a empresa GATHI, visto, já ser assunto resolvido.

Referente a empresa TRANS UNIÃO, como não houveram manifestações sobre sua habilitação, não há o que analisar.

8 - CONCLUSÃO

- Julgo **improcedente** o recurso apresentado pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS (CNPJ 28.667.948/0001-14)**;
- Mantenho **habilitada** a empresa **TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ 29.387.189/0001-07)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SITE: www.fartura.sp.gov.br

Este é o Parecer.

Este recurso foi respondido com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Desta forma, dá-se através da presente decisão a ciência à Autoridade Competente, encaminhando este parecer para o devido deferimento ou caso não acate esta decisão, apresente suas justificativas, para posterior finalização deste processo.

Fartura, 18 de julho de 2024.

Samantha S. R. C. Rosolen

Pregoeira